



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
EDITAL Nº 006/2013
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
CAMPUS ARACATI

Dispõe sobre o processo de seleção simplificada de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus Aracati* torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação Trabalhador, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo divulgar aos servidores do *campus Aracati* a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação Trabalhador.

1.2 Somente poderão participar da Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *campus Aracati*.

1.4 O processo seletivo para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *campus Aracati*, em articulação com o Coordenador Adjunto do *campus* e a Coordenação Geral do PRONATEC. Na ausência do Coordenador Adjunto do *campus*, o mesmo poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral do *campus*.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação Trabalhador tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, *Campus Aracati*;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3 e
- c) ter disponibilidade de carga horária de até **16 horas semanais** para a atividade de professor;
- d) não estar afastado das atividades laborais seja por quaisquer motivos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

4.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *campus*, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

4.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *campus* no qual está lotado.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) propiciar acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional, IFCE- <i>Campus</i> de Aracati; e b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo XI.

4.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos campi do IFCE.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o supervisor, orientador e coordenador adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

4.7.1 Na ausência do coordenador adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *campus*.

4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral, oficializada por meio de portaria, sendo composta por até 05 (cinco) membros, sendo: 01(um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01(um) Técnico Administrativo, o Coordenador de Ensino, no impedimento deste um servidor docente ou Pedagogo indicado pelo Diretor Geral do Campus, o Coordenador Adjunto e 01(um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.

5.1.2 Na ausência do Coordenador-Adjunto, a comissão será presidida pelo Supervisor de Curso, Coordenador de Ensino, Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, obedecendo a essa ordem de precedência.

5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03(três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5.3 O candidato que desejar participar do processo seletivo não poderá fazer parte da comissão avaliadora.

6. DAS VAGAS:

6.1 Somente concorrerão às vagas disponibilizadas neste Edital, os profissionais lotados no IFCE – *Campus* Aracati.

6.3 As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2, conforme previsto na Resolução nº 04 de 16 de Março de 2012.

6.4 Conforme previsto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012 a carga horária das vagas para docentes, disponibilizadas neste Edital, é de no máximo 16 horas semanais.

6.5 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelo *Campus Aracati*, poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O referido Edital está divulgado no site do IFCE (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) e nos Departamentos de Ensino.

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, *Campus Aracati*, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 quanto neste Edital não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Edital (anexo I). A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

7.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

8.1 A documentação dos interessados em participar desse processo deverá ser entregue em envelope lacrado no *Campus Aracati*, na recepção do *Campus*, no período estabelecido no cronograma (anexo I) no horário comercial (8h às 12h e 14h às 18h).

8.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do **Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo II (para atividade de professor)** preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

8.2.1 Os documentos pessoais solicitados para a atividade de professor são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada - Professor (anexo IV); e

d) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (anexo V).

8.3. Documentos acadêmicos e profissionais para a atividade de Professor:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2013, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo III (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor)

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o anexo III.

8.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional, apenas para caráter classificatório: A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

-Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

8.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

8.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.4 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

8.5 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

8.6 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.2 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1; e
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

9.1.3 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

9.1.3.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 9.1.2.

9.1.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor (anexo III) e devidamente comprovados.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição
- maior pontuação na titulação; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequencia de paridade: ano/mês/dia.

9.3 A classificação no processo seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

9.4 Será convocada para o desempenho das atividades de professor, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas neste Edital.

9.5 O resultado do processo seletivo dos *Campi*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

9.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo acontecerá no período 01/10/2013 a 05/10/2013, tendo em vista que as atividades do PRONATEC-Bolsa-Formação Trabalhador para o período de 2013.2.

11. DOS RECURSOS

11.1A interposição de recurso contra o resultado final deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento (anexo VI) dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Aracati, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste Edital.

11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

11.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

12.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.

12.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

12.3 O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

12.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br ou aracati.ifce.edu.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

14.3 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).

14.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

14.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.6 O Resultado Final será encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

14.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas com a Comissão Avaliadora no próprio *Campus*, ou através do telefone (88) 3421-3559, falando com um dos membros da Comissão.

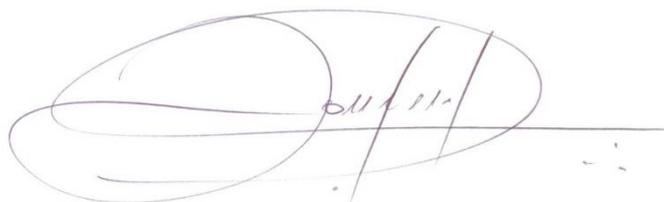
14.8 O prazo de vigência do Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14.9 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

14.10 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, divulgado neste Edital.

14.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação Trabalhador poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

14.12 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo nos *Campus* Aracati em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.



José Orlando Medeiros da Silva

Diretor do Campus Aracati

Aracati, 10 de outubro de 2013.

ANEXO I

**EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
CAMPUS ARACATI**

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
----	-------	---------

01	Divulgação do Edital Interno e Inscrição	10/10 a 16/10
03	Resultado	17/10
04	Interposição de Recurso	17/10
05	Divulgação do Resultado Final	18/10

ANEXO II

EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA CAMPUS ARACATI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: ARACATI

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail Institucional:		
Curso/disciplina a qual concorre: _____		
Enumere as disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:		
Curso	Disciplinas	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?

Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO III

EDITAL Nº006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA CAMPUS ARACATI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

4.1	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO
	a) Graduação na área	2 pontos
	b) Especialização na área	4 pontos
	c) Mestrado na área	5 pontos

d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		27 PONTOS

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu,
pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº, ocupante
do cargo de Lotado (a) no Setor do
Campus Aracati, RG nº....., Expedida por CPF nº,
declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não
haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente
de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC
não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)
_____, Matrícula SIAPE nº
_____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de professor
neste *campus*.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fls. 02 – PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DO CAMPUS

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *campus*

ANEXO V
EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
CAMPUS ARACATI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE
Nº. _____, aprovado na seleção para atividade de
_____, declaro ter ciência das informações contidas na
Chamada Interna Simplificada Nº **XX/2012/PROEX/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa,
consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela RESOLUÇÃO
CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012
atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão
Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de
qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e
imediate dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.
Local

Assinatura do bolsista

ANEXO VI
EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
CAMPUS ARACATI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* ARACATI PUBLICADO EM 30/11/2012

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____
_____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC em ___/___/2012, às ___ horas ___ minutos.

Por: _____
.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *campus*

Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

ANEXO VII

**EDITAL Nº 006/2013 – PROEXT/REITORIA/IFCE
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
CAMPUS ARACATI
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR**

**CURSO: PISCICULTOR
AQUICULTOR**

PROCESSAMENTO DO PESCADO	20 h	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Medicina Veterinária ou Oceanografia
PATOLOGIA DE ORGANISMOS AQUÁTICOS	20 h	Graduação em Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Medicina Veterinária ou Oceanografia
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40	Graduação em Letras